



PROJETO DE LEI Nº 16, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

162.000,00

01 01 01 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

5	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

8	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	152.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 01 01 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

13	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

19	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Anulação:

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	7	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	9	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		-27.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	11	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		-3.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	18	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Anulação (-)					-32.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 02 de junho de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 02 de junho de 2022.

Ofício n. 125.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 016/2022, que **“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e da outras providências”**.

A aprovação do presente projeto suplementará fichas de despesa desta Câmara Municipal conforme solicitado por meio do Ofício nº 030/2022, de 27 de maio de 2022.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 73/2022
Data: 02/06/2022 - Horário: 15:25
Legislativo - PE 16/2022